



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.698, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO,  
VIA INTERNET, DE TODAS AS SESSÕES  
ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E  
SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
PARANAÍBA-MG.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG deverá promover a transmissão ao vivo, via internet, de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizadas.

**Parágrafo Único:** As transmissões deverão ser realizadas por equipamentos que possibilitem a plena compreensão de quem estiver acompanhando, com áudio e vídeo de boa qualidade.

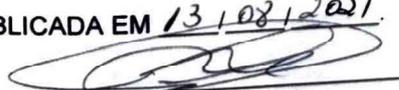
**Art. 2º.** Além da transmissão ao vivo, por meio da internet, deverá a Câmara Municipal manter a gravação em arquivo de todas as Sessões, pelo prazo mínimo de 01 (um ano).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 13 de agosto de 2021.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 13/08/2021.

  
**PAULO DE TÁRCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração